



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/029/2018

Partes: Município de Congonhas X Viação Sandra - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo referente a 38 passagens para a rota Congonhas x São João Del Rei, para a Secretaria Municipal de Congonhas. Valor: R\$ 1.223,60. Data: 02/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/102/2018

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para higienização de crianças no CEMEIS Creches Municipais da Prefeitura de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 27.000,50. Data: 17/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/103/2018

Partes: Município de Congonhas X Organização Ouro Clean - LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para higienização de crianças no CEMEIS Creches Municipais da Prefeitura de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 31.544,00. Data: 17/12/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/015/2018. HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 015/2018, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante SAG Empreendimentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 00.235.639/0001-56, com sede à Rua Paulo Afonso, nº304, sala 01, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – Minas Gerais, com o valor de R\$ 359.941,20 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Congonhas, 18 de janeiro de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/101/2018

“Prestação de serviços com caminhão carroceria toco equipado com guincho a cabo, cesta dupla aérea, alcance vertical 21m, alcance horizontal 18,7m, 04 sapatas estabilizadoras, inclusive mobilização, por hora de utilização, com motorista – ano fabricação 2008.” Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante – JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda. - ME, Itens: 1 e 2. Congonhas, 18/01/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/102/2018

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e controle de uso das vagas nas principais via e logradouros da cidade, contemplando a automação do uso de vagas de estacionamento rotativo, através da utilização de equipamentos denominados parquímetros, integrados a outros meios de acesso e uso do sistema, no Município de Congonhas - MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante, Rota Park Estacionamento Ltda., itens: 1,2 e 3, Julgamento Global. Congonhas, 18/01/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/103/2018



“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de brigadistas e segurança desarmada para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.”. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes, Flavio Paulino da Rocha – ME- Itens: 3, 4; Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli – EPP – Itens: 1, 2. Congonhas, 18/01/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/107/2018

“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em pó, para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas”. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante – Mercearia Campos & Rabelo Ltda., Item: 1. Congonhas, 18/01/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/111/2018

“Contratação de empresa especializada em fogos de artificios e shows pirotécnicos, para atender a Prefeitura de Congonhas”. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante, Reges Geraldo de Lisboa - EPP, itens: 1,2, 3, 4, 5 e 6. Congonhas, 18/01/2019. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/001/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de um profissional para ministrar curso de capacitação para castração de cães e gatos, para os servidores que atuam no Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde do Município de Congonhas – MG, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 14 de janeiro de 2019. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Substitui membro do “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/14/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Flávia Lino Leite na qualidade de membro titular em substituição a Bárbara Monteiro Cordeiro e Silva, representante do IPHAN, para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN, biênio 2017/2019, conforme Portaria n.º PMC/683, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação



para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MQA5006	AG02644359	11/12/2018	762-52
QND7056	AG02644401	18/12/2018	545-22
HDF5289	AG02643323	21/12/2018	556-80
KLO8689	AG02644300	18/12/2018	653-00
HEB9649	AG02644375	17/12/2018	762-52
GNN8838	AG02644291	13/12/2018	555-00
OLV3392	AG02643225	12/12/2018	545-21
OPE9048	AG02644295	17/12/2018	555-00
OPW6624	AG02644369	15/12/2018	556-80
HFK6624	AG02644412	20/12/2018	556-80
HIU1563	AG02644382	17/12/2018	736-62
GYB5667	AG02643424	20/12/2018	554-14
HDG0391	AG02643813	16/12/2018	556-80
HNN5561	AG02644379	17/12/2018	554-14
GLF8660	AG02644299	18/12/2018	546-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/01/2019 - Total de registros: 15

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OWW1652	E10324	10/01/2019	500-20	195,23
PVE1888	E10271	10/01/2019	500-20	195,23
PWC7551	E10350	10/01/2019	500-20	130,16
NYA3371	E10403	10/01/2019	500-20	195,23
GYH6376	E10284	10/01/2019	500-20	195,23
OWY6949	E10349	10/01/2019	500-20	195,23
GWR2472	E10375	10/01/2019	500-20	195,23

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2131

LPH6250	E10311	10/01/2019	500-20	195,23
NYD0854	E10339	10/01/2019	500-20	195,23
OXB5858	E10312	10/01/2019	500-20	195,23
OQT0224	E10274	10/01/2019	500-20	195,23
OQT0224	E10275	10/01/2019	500-20	130,16
GTS1090	E10369	10/01/2019	500-20	195,23
HOF0240	E10196	18/12/2018	500-20	85,13
OQE7189	E10351	10/01/2019	500-20	195,23
OQU2154	E10341	10/01/2019	500-20	130,16
PUU7471	E10294	10/01/2019	500-20	130,16
DJA9112	E10343	10/01/2019	500-20	195,23
OXC0746	E10392	10/01/2019	500-20	293,47
OWJ3487	E10367	10/01/2019	500-20	130,16
PUF7754	E10372	10/01/2019	500-20	195,23
PZZ9293	E10382	10/01/2019	500-20	130,16
QMS5452	E10396	10/01/2019	500-20	130,16
PWH2537	E10362	10/01/2019	500-20	195,23
HMQ6919	E10402	10/01/2019	500-20	293,47
PZY5938	E10357	10/01/2019	500-20	195,23
PVJ1620	E10207	18/12/2018	500-20	85,13
PVL4149	E10307	10/01/2019	500-20	293,47
DDH9418	E10363	10/01/2019	500-20	130,16
DDH9418	E10364	10/01/2019	500-20	195,23
DDH9418	E10365	10/01/2019	500-20	390,46
HND8997	E10195	18/12/2018	500-20	127,69
HOF0825	E10287	10/01/2019	500-20	195,23
PUW9348	E10374	10/01/2019	500-20	293,47
PUT2796	E10338	10/01/2019	500-20	130,16
QMQ3480	E10279	10/01/2019	500-20	195,23
GYX3508	E10328	10/01/2019	500-20	130,16
QMX6448	E10306	10/01/2019	500-20	195,23
OPG2964	E10220	18/12/2018	500-20	127,69
PUQ8515	E10404	10/01/2019	500-20	195,23
KPY9136	E10323	10/01/2019	500-20	195,23
PWU8030	E10192	18/12/2018	500-20	195,23
OYI4254	E10391	10/01/2019	500-20	130,16
PVN3995	E10334	10/01/2019	500-20	195,23
PZS9351	E10373	10/01/2019	500-20	293,47
OQM1844	E10388	10/01/2019	500-20	195,23
OQM1844	E10389	10/01/2019	500-20	390,46
HNX4075	E10335	10/01/2019	500-20	293,47
NYG5576	E10249	18/12/2018	500-20	127,69
PUG9811	E10320	10/01/2019	500-20	130,16
PUG9811	E10321	10/01/2019	500-20	195,23
HKW4164	E10283	10/01/2019	500-20	195,23

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2131

HLC2771	E10332	10/01/2019	500-20	130,16
HLC2771	E10333	10/01/2019	500-20	195,23
PUA4578	E10288	10/01/2019	500-20	130,16
OPZ3413	E10253	18/12/2018	500-20	85,13
HJF6014	E10394	10/01/2019	500-20	130,16
HJF6014	E10395	10/01/2019	500-20	260,32
PYB2216	E10337	10/01/2019	500-20	130,16
GTU9030	E10378	10/01/2019	500-20	130,16
OPZ2428	E10407	10/01/2019	500-20	130,16
OWW2944	E10227	18/12/2018	500-20	85,13
OLS4873	E10297	10/01/2019	500-20	130,16
OLS4873	E10298	10/01/2019	500-20	260,32
OLS4873	E10299	10/01/2019	500-20	390,48
OWU7414	E10163	18/12/2018	500-20	85,13
HDI0539	E10370	10/01/2019	500-20	130,16
HJZ5039	E10400	10/01/2019	500-20	130,16
HJZ5039	E10401	10/01/2019	500-20	260,32
OPC4445	E10319	10/01/2019	500-20	130,16
PUC4314	E10254	18/12/2018	500-20	85,13
GXA6807	E10358	10/01/2019	500-20	130,16
GXA6807	E10359	10/01/2019	500-20	260,32
MQW9555	E10230	18/12/2018	500-20	85,13
DBC5460	E10276	10/01/2019	500-20	130,16
HKA1212	E10384	10/01/2019	500-20	130,16
LPQ9640	E10385	10/01/2019	500-20	130,16
OXC8338	E10205	18/12/2018	500-20	85,13
OPQ6565	E10346	10/01/2019	500-20	130,16
MYM0391	E10186	18/12/2018	500-20	85,13
MYM0391	E10187	18/12/2018	500-20	170,26
OQX5458	E10393	10/01/2019	500-20	195,23
OLD4276	E10379	10/01/2019	500-20	130,16
OLD4276	E10380	10/01/2019	500-20	260,32
PWH2737	E10301	10/01/2019	500-20	130,16
OQC1150	E10353	10/01/2019	500-20	130,16
OWO6123	E10210	18/12/2018	500-20	85,13
PUL2811	E10330	10/01/2019	500-20	130,16
PUL2811	E10331	10/01/2019	500-20	260,32
PXF6019	E10295	10/01/2019	500-20	130,16
GVI5297	E10285	10/01/2019	500-20	130,16
HDF7803	E10304	10/01/2019	500-20	130,16
BXJ4259	E10340	10/01/2019	500-20	130,16
HEH3727	E10291	10/01/2019	500-20	293,47
GSV1968	E10322	10/01/2019	500-20	130,16
HEH1069	E10352	10/01/2019	500-20	130,16
HKN6339	E10347	10/01/2019	500-20	130,16



HKN6339	E10348	10/01/2019	500-20	260,32
NNS5314	E10329	10/01/2019	500-20	130,16
PYY7064	E10296	10/01/2019	500-20	130,16
GXH6352	E10203	18/12/2018	500-20	85,13
HKW3016	E10354	10/01/2019	500-20	130,16
NYB4206	E10262	18/12/2018	500-20	85,13
GVQ2600	E10302	10/01/2019	500-20	130,16
HKB5279	E10281	10/01/2019	500-20	130,16
PYS9351	E10282	10/01/2019	500-20	130,16
HLV4766	E10153	18/12/2018	500-20	85,13
GPT5255	E10398	10/01/2019	500-20	130,16
ARU1080	E10188	18/12/2018	500-20	85,13
LPH4822	E10345	10/01/2019	500-20	88,38
NYC6318	E10309	10/01/2019	500-20	130,16
PYT0246	E10386	10/01/2019	500-20	130,16
HLF5790	E10377	10/01/2019	500-20	195,23
HJ4859	E10315	10/01/2019	500-20	130,16
HKW5266	E10316	10/01/2019	500-20	130,16
LTT4674	E10405	10/01/2019	500-20	130,16
ORA8318	E10303	10/01/2019	500-20	130,16
GZG0620	E10371	10/01/2019	500-20	130,16
OPY8617	E10318	10/01/2019	500-20	195,23
HIM0176	E10313	10/01/2019	500-20	130,16

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 18/01/2019 - Total de registros: 120

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GKS2859	AG02643710	10/10/2018	554-14	195,23
GLU3889	AG02643590	19/10/2018	554-14	195,23
HAB8679	AG02641487	19/10/2018	554-14	195,23
HBV9878	AG02643409	15/10/2018	554-14	195,23
OWW1652	AG02643763	16/10/2018	736-62	130,16
HIB7876	AG02643723	19/10/2018	736-62	130,16



HAC3866	AG02643724	23/10/2018	554-14	195,23
GZK2976	AG02643772	26/10/2018	763-31	293,47
GLZ6382	AG02642873	18/10/2018	653-00	195,23
GLZ6382	AG02642878	18/10/2018	518-51	195,23
HAB8679	AG02643721	19/10/2018	554-14	195,23
HLV3159	AG02643726	23/10/2018	762-52	293,47
DSG1698	AG02643731	23/10/2018	736-62	130,16
MEZ8668	AG02643413	24/10/2018	554-14	195,23
HKB1348	AG02643647	25/10/2018	604-11	195,23
GKZ8058	AG02643770	23/10/2018	554-14	195,23
GVX6918	AG02643775	31/10/2018	653-00	195,23
QNB8882	AG02643649	05/11/2018	763-31	293,47
GUA2734	AG02643314	05/11/2018	736-62	130,16
QMR7434	AG02643455	25/10/2018	554-14	195,23
GSE5824	AG02644204	23/10/2018	554-14	195,23
HAY1973	AG02643861	20/10/2018	545-22	195,23
HCL1097	AG02643764	16/10/2018	653-00	195,23
GXZ7287	AG02643863	23/10/2018	605-02	293,47
ARM2727	AG02643864	25/10/2018	545-22	195,23
KNZ3993	AG02643593	29/10/2018	763-31	293,47
MQH4367	AG02643411	22/10/2018	554-14	195,23
OOW9037	AG02643646	25/10/2018	604-11	195,23
HJC5347	AG02643648	05/11/2018	763-31	293,47
HDX6637	AG02643650	06/11/2018	763-31	293,47
HNW7237	AG02644251	06/11/2018	653-00	195,23
HGI5641	AG02643592	24/10/2018	554-14	195,23
EQG3191	AG02643728	23/10/2018	736-62	130,16
DVR5221	AG02643769	23/10/2018	554-14	195,23
HEQ4431	AG02644205	29/10/2018	554-14	195,23
GUA2905	AG02643414	07/11/2018	604-11	195,23
HNY2410	AG02643709	10/10/2018	550-90	130,16
MTL0030	AG02643807	23/10/2018	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18/01/2019 - Total de registros: 38

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRÂNSITO

2º ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2018

O Pregoeiro-Suplente, Geraldo Sebastião de Andrade, nomeado pelas Portarias nºs PMC/052, de 06/02/2018 e PMC/076, de 26/02/2018 e o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, Sr. Sérgio Rodrigo Reis, nomeado pela Portaria nº PMC/030, de 16/01/2017, informam a **2º ALTERAÇÃO DO EDITAL – RETIFICAÇÃO, EXCLUSÃO e INCLUSÃO**. Fica remarcada a nova data para a realização do procedimento licitatório, conforme se apresenta no preâmbulo do Edital, **onde se lê**: “..... torna público que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 13 de novembro de 2018 (terça-feira), na Sede da FUMCULT, situada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Cep.: 36415-000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento tipo MENOR PREÇO, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL,”, **lê-se**: “..... torna público que fará realizar, às 09:00 horas, do dia **07 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)**, na Sede da FUMCULT, situada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Cep.: 36415-000, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento tipo MENOR PREÇO, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL,”. **Onde se lê**: “A Pregoeira, receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30 horas, do dia 13 de novembro de 2018 (terça-feira) e a Sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sede da FUMCULT,”, **lê-se**: “A Pregoeira, receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30 horas, **do dia 07 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)** e a Sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sede da FUMCULT,”. No Item 4 do Edital - **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO** – Subitem 4.1, **onde se lê**: “Até o dia 5 de novembro de 2018 (segunda-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no antigo Prédio da Estação Ferroviária, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, Congonhas – MG, Cep.:36415-000, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame**”, **lê-se**: “Até o dia **04 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, situado no antigo Prédio da Estação Ferroviária, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, Congonhas – MG, Cep.:36415-000, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame**”. Ficam **RETIFICADOS**, no Objeto do Edital – Preâmbulo; no item 1- DO OBJETO – subitem 1.1 e no Anexo I do Edital; No Anexo VII do Edital – Modelo de Proposta de Preços e no Anexo VIII – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – subitem 1.1, **onde se lê**: “Contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, armada e desarmada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses, **lê-se**: “Contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Nas retificações supra, ficam **EXCLUÍDAS** a palavra “Desarmada”. Fica **EXCLUÍDA** do item 19 do Edital - **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS**

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, o subitem 19.4, com a seguinte redação: "Poderá ser solicitada a troca de funcionários masculinos por funcionários do sexo feminino, de acordo com as necessidades e a critério da administração, na proporção de no máximo de 50% (cinquenta por cento)." No item 20 do Edital – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; no Anexo I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA – Item 14 e no Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, fica **ACRESCIDA** a seguinte redação, nas alíneas "a" e "i" do referido item: "A apresentação da documentação solicitada deverá ser entregue junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, no prazo de até 10 (dias) dias, após a assinatura do contrato. No Anexo VIII do Edital – Minuta do Contrato – **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**, a redação passa a vigorar da seguinte forma: "9.1. A rescisão contratual poderá ser: 9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Fundação, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Fundação. 9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Fundação, com as consequências previstas no Contrato, na Lei 8.666/9, bem como no art. 7º da Lei 10.520/2002. 9.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 9.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido. 9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. 9.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 9.6. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas à contratada na segunda hipótese a produção do contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória. 9.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, e a retenção de pagamento. 9.8. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos. 9.9. A Administração concederá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal. 9.10. Quando da rescisão contratual, a fiscalização do contrato verificará o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. 9.11. Até que a CONTRATADA faça tal comprovação, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da contratada não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual. Ficam **RETIFICADAS as Planilhas de Quantidades e Preços - Anexo II do Edital**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e anexos do Edital. Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital,



poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro-Suplente. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.17/01/2019.


Geraldo Sebastião de Andrade
Pregoeiro-Suplente


Sérgio Rodrigo Reis
Diretor-Presidente da FUMCULT





PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO DE VENDA	
					Vigia	Mês	Pr. Unitário	Pr. Total
1.			SERVIÇOS DE VIGILANTE DIURNO DO MUSEU DE CONGONHAS					
1.1	CCT/2018	CX1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS, COM JORNADA DE TRABALHO 7HRS ÀS 19HRS DE SEG. A SEG NO PERIODO DIURNO (ESCALA 12X36.02 VIGIA POR TURNO).	UNxMÊS	4.00	12.00	5,911.17	283,736.16
			TOTAL DO ITEM 01:					283,736.16
2.			SERVIÇOS DE VIGILANTE NOTURNO DO MUSEU DE CONGONHAS					
2.1	CCT/2018	CX1001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS, COM JORNADA DE TRABALHO 19HRS ÀS 7HRS DE SEG. A SEG NO PERIODO NOTURNO (ESCALA 12X36.02 VIGIA POR TURNO).	UNxMÊS	4.00	12.00	7,964.25	382,284.00
			TOTAL DO ITEM 02:					382,284.00
			TOTAL DA PLANILHA FINAL:					666,020.16


 Por meio desta, certificamos a veracidade das informações.
 Secretária Municipal de Gestão



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
SERVIÇOS DE VIGILANTE DIURNO DO MUSEU DE CONGONHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

ITEM: 1.1	CX1000			
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA		VALOR R\$	VALOR MENSAL R\$	
SALARIO VIGILANTE	1.00	1,642.93	1,642.93	
PERICULOSIDADE			492.88	
ADICIONAL NOTURNO				
INTRA JORNADA (INTERVALO ALIM. NÃO CONCEDIDO)	15.00	15.53	232.95	
SUMULA 444			53.84	
SOMATORIO TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			2,422.60	
INSUMOS - MENSAL				
	QTDE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
UNIFORME (2 conjuntos a cada 6 meses)	1.00	0.33	100.00	33.00
VALES TRANSPORTES HOMENS (2vales/dia) COM DESCONTO 6%	1.00	1.00	1.00	101.52
CESTA BASICA	1.00	1.00	115.72	115.72
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.00	15.00	18.00	270.00
PLANO SAÚDE	1.00	1.00	93.36	93.36
SEGURO DE VIDA	1.00	1.00	18.00	18.00
VALOR INSUMOS POR VIGILANTE R\$:				631.60
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"	%			
INSS	20.00%	484.52		
SESI OU SESC	1.50%	36.34		
SENAI OU SENAC	1.00%	24.23		
INCRA	0.20%	4.85		
SALARIO EDUCAÇÃO	2.50%	60.57		
FGTS	8.00%	193.81		
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	3.00%	72.68		
SEBRAE	0.60%	14.54		
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	891.54		
GRUPO "B"				
FERIAS + ABONO	11.11%	269.15		
AUXILIO DOENÇA	1.39%	33.67		
FALTAS LEGAIS	0.28%	6.78		
ACIDENTE DE TRABALHO	0.33%	7.99		
LICENÇA PATERNIDADE	0.02%	0.48		
13 SALARIO	8.33%	201.80		
AVISO PREVIO	1.35%	32.71		
TOTAL DO GRUPO "B"	22.81%	552.58		
GRUPO "C"				
AVISO PREVIO INDENIZADO	0.36%	8.72		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.06%	1.45		
INDENIZAÇÃO NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3.05%	73.89		
TOTAL DO GRUPO "C"	3.47%	84.06		
GRUPO "D"				
INCIDENCIA DO GRUPO "A"/"S"/"B"	8.54%	206.89		
TOTAL DO GRUPO "D"	8.54%	206.89		
GRUPO "E"				
INCIDENCIA DO GRUPO "A"/"S"/"AVISO PREVIO INDENIZADO"	0.12%	2.91		
TOTAL DO GRUPO "E"	0.12%	2.91		
VALOR DE ENCARGOS SOCIAIS POR VIGILANTE R\$:		71.74%	1,737.98	
DESPESAS ADM/LUCRO				
DESPESAS ADM	7.31%	350.31		
LUCRO	6.22%	298.07		
VALOR DE DESPESAS/LUCRO POR VIGILANTE R\$:			648.38	
TRIBUTOS				
PIS	0.65%	35.36		



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
SERVIÇOS DE VIGILANTE DIURNO DO MUSEU DE CONGONHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

CONFINS	3.00%	163.22		
ISS	5.00%	272.03		
VALOR DE TRIBUTOS POR VIGILANTE R\$:		470.61		
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR VIGILANTE R\$:		2,422.60		
VALOR DE INSUMOS - MENSAL POR VIGILANTE R\$:		631.60		
VALOR DE ENCARGOS SOCIAIS POR VIGILANTE R\$:		1,737.98		
VALOR DE DESPESAS/LUCRO POR VIGILANTE R\$:		648.38		
VALOR DE TRIBUTOS POR VIGILANTE R\$:		470.61		
VALOR TOTAL POR VIGILANTE R\$:		5,911.17		

UB

2017
Secretaria Municipal de Obras



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
SERVIÇOS DE VIGILANTE NOTURNO DO MUSEU DE CONGONHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

ITEM: 2.1	CX1001			
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA		VALOR R\$	VALOR MENSAL R\$	
SALARIO VIGILANTE	1.00	1,642.93	1,642.93	
PERICULOSIDADE			492.88	
ADICIONAL NOTURNO			854.32	
INTRA JORNADA (INTERVALO ALIM. NÃO CONCEDIDO)	15.00	21.75	326.25	
SUMULA 444			75.37	
SOMATORIO TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			3,391.75	
INSUMOS - MENSAL				
	QTDE	CONSUMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
UNIFORME (2 conjuntos a cada 6 meses)	1.00	0.33	100.00	33.00
VALES TRANSPORTES HOMENS (2vales/dia) COM DESCONTO 6%	1.00	1.00	1.00	101.52
CESTA BASICA	1.00	1.00	115.72	115.72
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.00	15.00	18.00	270.00
PLANO SAÚDE	1.00	1.00	93.36	93.36
SEGURO DE VIDA	1.00	1.00	18.00	18.00
VALOR INSUMOS POR VIGILANTE R\$:				631.60
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"	%			
INSS	20.00%	678.35		
SESI OU SESC	1.50%	50.88		
SENAI OU SENAC	1.00%	33.92		
INCRA	0.20%	6.78		
SALARIO EDUCAÇÃO	2.50%	84.79		
FGTS	8.00%	271.34		
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	3.00%	101.75		
SEBRAE	0.60%	20.35		
TOTAL DO GRUPO "A"	36.80%	1248.16		
GRUPO "B"				
FERIAS + ABONO	11.11%	376.82		
AUXILIO DOENÇA	1.39%	47.15		
FALTAS LEGAIS	0.28%	9.50		
ACIDENTE DE TRABALHO	0.33%	11.19		
LICENÇA PATERNIDADE	0.02%	0.68		
13 SALARIO	8.33%	282.53		
AVISO PREVIO	1.35%	45.79		
TOTAL DO GRUPO "B"	22.81%	773.66		
GRUPO "C"				
AVISO PREVIO INDENIZADO	0.36%	12.21		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.06%	2.04		
INDENIZAÇÃO NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA	3.05%	103.45		
TOTAL DO GRUPO "C"	3.47%	117.70		
GRUPO "D"				
INCIDENCIA DO GRUPO "A"/"S"/"B"	8.54%	289.66		
TOTAL DO GRUPO "D"	8.54%	289.66		
GRUPO "E"				
INCIDENCIA DO GRUPO "A"/"S"/"AVISO PREVIO INDENIZADO"	0.12%	4.07		
TOTAL DO GRUPO "E"	0.12%	4.07		
VALOR DE ENCARGOS SOCIAIS POR VIGILANTE R\$:	71.74%	2,433.25		
DESPESAS ADM/LUCRO				
DESPESAS ADM	7.31%	471.98		
LUCRO	6.22%	401.60		
VALOR DE DESPESAS/LUCRO POR VIGILANTE R\$:		873.58		
TRIBUTOS				
PIS	0.65%	47.65		



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
SERVIÇOS DE VIGILANTE NOTURNO DO MUSEU DE CONGONHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO

CONFINS	3.00%	219.91		
ISS	5.00%	366.51		
VALOR DE TRIBUTOS POR VIGILANTE R\$:		634.07		
VALOR DA REMUNERAÇÃO POR VIGILANTE R\$:		3,391.75		
VALOR DE INSUMOS - MENSAL POR VIGILANTE R\$:		631.60		
VALOR DE ENCARGOS SOCIAIS POR VIGILANTE R\$:		2,433.25		
VALOR DE DESPESAS/LUCRO POR VIGILANTE R\$:		873.58		
VALOR DE TRIBUTOS POR VIGILANTE R\$:		634.07		
VALOR TOTAL POR VIGILANTE R\$:		7,964.25		

Ex. Sr.ª Aparecida de M. M. G.
Secretaria Municipal de Obras

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS
LOCAL: CONGONHAS - MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA ETAPA	%	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS, COM JORNADA DE TRABALHO 7HRS ÀS 19HRS DE SEG. A SEG NO PERÍODO DIURNO (ESCALA 12X36 02 VIGIA POR TURNO).	283,736.16	42,60%	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.635,22	23.663,60	23.663,60	23.663,60	23.663,60
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE DO MUSEU DE CONGONHAS, COM JORNADA DE TRABALHO 19HRS ÀS 7HRS DE SEG. A SEG NO PERÍODO NOTURNO (ESCALA 12X36 02 VIGIA POR TURNO).	382,284.00	57,40%	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.844,26	31.882,49	31.882,49	31.882,49	31.882,49
	TOTAIS SIMPLES (%)			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
	TOTAIS ACUMULADOS (%)			42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%	42,60%
	TOTAIS SIMPLES (R\$)			55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.479,48	55.546,09	55.546,09	55.546,09	55.546,09
	TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			110.958,96	110.958,96	166.438,44	221.917,92	277.397,40	332.876,88	388.516,36	443.935,84	499.381,93	554.928,02	610.474,11	666.020,16


 Congonhas, 27 de Abril de 2017
 Prefeitura Municipal de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON